CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
Processo Administrativo n° 012/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS E A EMPRESA. IDENILSON CORREIA MAIA-ME. ABAIXO ESTABELECIDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS, CNPJ. 01.612.576/0001-72, situada na Praça Anésio Correia s/n – centro, neste ato, representada por seu titular o Senhor: CLAUDINÊ MATIAS MAIA, Prefeito Municipal, casado, residente e domiciliado neste município, RG. 36.946.487-4 –SSP/SP e CPF. 303.865.698-43 e seu Secretário de Administração o(a) Sr.(a) Joneide Dias Maia, RG. 37.408.863-9-SSP/SP e CPF.315.643.688-74, também residente e domiciliado neste Município, denominado CONTRATANTE e a empresa. IDENILSON CORREIA MAIA-ME, CNPJ. 10.793.481/0001-93, localizada no endereço: RES Povoado Brejão, zona rural de Guaribas-PI, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) Idenilson Correia Maia, RG.54.452.235-7-SSP/PI, CPF. 043.870.123-23, residente e domiciliado no endereço Povoado Brejao, zona rural– cidade de Guaribas-PI, neste ato denominado EMPREITEIRA, pelo presente instrumento e contratado o que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: este contrato tem como objeto os serviços de **Roço Manual das Estradas Vicinais** do Município de Guaribas, objeto do projeto básico/planilhas orçamentárias da Tomada de Preços nº 01/2020, conforme proposta de preços vencedora.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Importa o valor global da empreitada deste Contrato em R$. 252.408,65 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais, sessenta e cinco centavos), com os devidos descontos dos encargos sociais.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em moeda corrente deste país, por meio de remessa eletrônica bancária diretamente na conta corrente da Contratada, mediante nota fiscal e recibos devidamente assinados pela Empreiteira, conforme medição das etapas/trechos executados.

CLAUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS: os recursos serão oriundos dos recursos próprios do município, consoante as informações seguintes:

Unidade Orçamentária:	**Fonte de Recursos:**	**Projeto/Atividade:**	**Elemento de Despesa**
020201	**001**	**2024**	**339039**

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO: O prazo de duração e execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: DA RESCISÃO CONTRATUAL: Se o contratante, sem justa causa, rescindir este contrato após iniciada a sua execução, indenizará a Empreiteira por perdas e danos que possam caracterizar prejuízos, desde que comprovadas formalmente.

CLAUSULA SETIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é fundamentado na Tomada de Preços nº 01/2020, obedecido os critérios da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA OITAVA - Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da Tomada de Preços nº 01/2020, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLAUSULA NONA - Fica eleito o Foro da cidade e Comarca de Caracol, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente do presente contrato.

Por estarem de acordo, justos e contratados, assinam-no em 03 (três) vias, este Termo Contratual, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guaribas/PI, 05 de Junho de 2020.

CLAUDINÊ MATIAS MAIA	Joneide Dias Maia	Idenilson Correia Maia
Prefeito Municipal	Sec. de Administração	P/EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG.:	RG.:
CPF:	CPF:

Assessoria Jurídica da Prefeitura.

Fui presente: Advogada OAB-PI, 2950.

EXTRATO P/PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN DE GUARIBAS, CNPJ 016125760001-72
CONTRATADO(A): IDENILSON CORREIA MAIA-ME, CNPJ 10793481OOO1-93.
OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇOS DE ESTRADAS VICINAIS. VALOR GLOBAL: 252.408,65(duzentos cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais, sessenta e cinco centavos). FONTE RECUROS: Recursos Próprios - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço nº 01/2020, Processo Administrativo 012/2020 e Lei Federal 8.666/93 - Data assinatura: 05.06.2020 - Prazo: 60 (sessenta) dias. Signatários: Claudinê Matias Maia, CPF 30386569843, Joneide Dias Maia, CPF 31564368874- pela Contratante e Idenilson Correia Maia, CPF 04387012323– pela Contratada.